

Disponibilização - 03 de abril de 2025

Publicação - 04 de abril de 2025

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

RESOLUÇÃO DPGE Nº 06/2025

Altera a Resolução DPGE nº 05/2025, que regulamenta a gratificação de acervo processual, nas modalidades de cumulação de acervo judicial, extrajudicial e administrativo, como modalidades de gratificação por exercício cumulativo de atribuições ou funções, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94 e pelo art. 11, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 14.130/12, e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a regulamentação da gratificação de acervo processual, nas modalidades de cumulação de acervo judicial, extrajudicial e administrativo;

RESOLVE editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º A Resolução DPGE nº 05/2025 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 9º.....

.....

IV – não ter sido aplicada em seu desfavor sanção disciplinar nos últimos:
.....” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Porto Alegre, 02 de abril de 2025.

NILTON LEONEL ARNECKE MARIA
Defensor Público-Geral
do Estado